



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER Nº** 6/2024/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.000665/2024-87  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@

À CamPE,

Conforme solicitado no despacho 1759579, segue o relatório, análise e parecer sobre o atual processo:

### **I. RELATÓRIO**

Do processo constam os seguintes itens:

Projeto CAR-PVH (1626555);  
Minuta de regimento CAR-PVH (1705927)  
Comprovante o grupo DGP-LATTES (1626620);  
Despacho CAR-PVH (1626647)  
Resolução 316/CONSEA (1626655);  
Resolução 409/CONSEA (1626656);  
Despacho DAF-PVH (1627221);  
Parecer 2 (1629343)  
Ata 1635390  
Despacho (1635394)  
Despacho (1637538)  
Minuta de Regimento CONUC-NCET (1658157)  
Parecer 3 (1640113)  
Despacho CAR-PVH (1691154)  
Despacho PROPESQ (1705187)  
Minuta de Regimento CAR-PVH (1705927)  
Despacho CAR-PVH (1705931)  
Despacho CamPE (1716964)  
Despacho CamPE (1759579)

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

O processo nº (23118.000665/2024-87), refere-se ao registro e institucionalização do LABORATÓRIO DIDÁTICO E DE PESQUISA DE ASTRONOMIA, ASTROFOTOGRAFIA E ASTROFÍSICA - LA<sup>3</sup>. Os documentos apresentados no processo são os requeridos pelas resoluções 316/CONSEA e 409/CONSEA.

### **III. CONCLUSÃO**

Com base nos documentos apresentados, expressei meu apoio ao registro e institucionalização do LA<sup>3</sup>. Entretanto, recomendo que seja alterado, no Regimento Interno (1705927), o Capítulo II - DA COORDENAÇÃO para - DA CHEFIA DO LABORATÓRIO e demais itens referentes à Coordenação para Chefia, como sugerido no parecer Parecer 3 (1697262).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANDONAI KRAUZE DE FRANCA, Conselheiro(a) Suplente**, em 27/05/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1777453** e o código CRC **FD18432F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000665/2024-87

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 
<b>Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)</b>
<b>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</b>
<b>Parecer:</b> 6/2024/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
<b>Assunto:</b> Institucionalização do Laboratório Didático e de Pesquisa de Astronomia, Astrofotografia e Astrofísica (LA <sup>3</sup> ), vinculado ao Departamento Acadêmico de Física (DAF-PVH), no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.
<b>Relator(a):</b> Conselheiro Andonai Krauze de França

**Decisão:**

Na 239ª sessão extraordinária da Câmara de Graduação (CGR) **CONJUNTA** com a 139ª sessão extraordinária da Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE), em 12/06/2024, por unanimidade de votos favoráveis, as câmaras aprovaram o parecer em tela.

Conselheiro Marcelo Batista Ribeiro  
Presidente da CPE

Conselheiro Elder Gomes Ramos  
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO BATISTA RIBEIRO, Presidente**, em 13/06/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 13/06/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1796024** e o código CRC **6CE8790E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 6/2024/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1777453) e o Despacho Decisório de nº 26/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1796024), contidos no processo em tela.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 14/06/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1798080** e o código CRC **B1965E45**.